



## **LEI Nº 25**

*de 15 de setembro de 1969*

### **"Abre crédito especial de NCr\$ 2.700,00 para construção de estrada".**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO: Faço saber que a Câmara Municipal de Antônio João decretou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Viação, Transportes e Comunicações-Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER), um crédito especial no valor de NCr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros novos);*

#### **Art. 2º.**

*A verba de que trata o artigo anterior será dispendida na construção de dezoito (18) quilômetros de estrada no trecho compreendido entre a Colônia Riograndense ao lugar denominada "Furna", neste Município;*

#### **Art. 3º.**

*A execução do serviço será feita por máquina de propriedade particular, cabendo ao Poder Executivo a contratação e fiscalização das obras.*

*Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 1.969.*

*Neres Barbosa Prestes - Prefeito Municipal*

---

*Lei Nº 25/1969 - 15 de setembro de 1969*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*